



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

## TERMO ADITIVO

Brasília, 29 de julho de 2025

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1857, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 18 de julho de 1858, com sede no SIG – Setor de Indústrias Gráficas Quadra 1 Centro Empresarial Parque Brasília, 2º andar – salas 201/202 – Zona Industrial - Brasília DF, **CNPJ nº 03.495.116/0001-37**, por intermédio da Presidente, Dra. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, brasileira, médica, inscrita no CRMDF sob o 13.583, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sociedade de Advogados **BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 10.895.072/0001-06**, sediada no SCN - Quadra 2, Bloco A , Sala 303, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte – Brasília/DF, neste ato representada por sua administradora CAMILLA RABELLO CARVALHO JARDIM RABADAN, brasileira, advogada, inscrita na OAB sob o nº 40.608, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25.7.000007061-4, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, para **período de 14/08/2025 até 14/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o **valor mensal de R\$ 3.093,09 (três mil e noventa e três reais e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 37.117,08 (trinta e sete mil, cento e dezessete reais e oito centavos)**, para o período, conforme descrito nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, conforme **Notas de Empenhos nº 3 e nº 121**, disponível para o exercício de 2025 sob a Rubrica nº **6.2.2.1.1.33.90.35.002 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - Pessoa Jurídica**.

### **CLÁUSULA QUARTA -RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA -PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA

Representante legal do CONTRATANTE

CAMILLA RABELLO CARVALHO JARDIM RABADAN

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 29/07/2025, às 18:30, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rabello Carvalho Jardim Rabadan, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 17:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2836190** e o código CRC **7CD75EF8**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),  
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -  
Bairro SIG |  
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.7.000007061-4 | data de inclusão: 29/07/2025